Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31)3899-2629 – Fax: (31)3899-2240 – E-Mail: fpt@ufv.br

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso concede-se ao(à) outorgado(a) uma bolsa de estudos de pós-graduação dentro dos critérios e prioridades do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da UFV, mediante as cláusulas seguintes:

Fitopatologia da UFV, mediante as cláusulas seguintes:	
01.	Outorgado(a): Agência: Nível:
02.	A bolsa terá duração de 24 meses para o curso de Mestrado e 48 meses para o de Doutorado.
03.	A concessão da bolsa implica tempo integral e dedicação exclusiva ao curso. O(A) outorgado(a) terá que fixar residência na cidade de Viçosa, salvo quando autorizado(a) formalmente pela UFV para realizar atividade fora da instituição.  a - O(A) outorgado(a) somente poderá se afastar de Viçosa mediante consentimento do Orientador, expresso em formulário próprio entregue na secretaria do Programa.
04.	É vedado ao(à) outorgado(a) o exercício de qualquer atividade remunerada não relacionada ao programa do curso, salvo instâncias previstas pela Legislação Vigente.  a - Casos especiais serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa.
05.	É vedado o acúmulo de bolsas ou auxílio de qualquer natureza.
06.	A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Coordenadora do Programa ou pela Agência Financiadora a qualquer momento, seja por motivos acadêmicos, disciplinares ou financeiros, não cabendo qualquer direito de indenização ao(à) outorgado(a).
07.	O trancamento de matrícula gera a imediata suspensão da bolsa sem nenhum direito adquirido pelo(a) outorgado(a) de reativamento da bolsa ou concessão de uma nova bolsa caso retorne às atividades do Programa após o término do período de trancamento de matrícula.
08.	É obrigatória a participação em seminários e atividades extra-curriculares aprovadas pela Comissão Coordenadora do Programa.
09.	O(A) outorgado(a) compromete-se a devolver qualquer importância recebida indevidamente.
10	Entregar a versão final da dissertação ou da tese, devidamente corrigida e catalogada junto à UFV.
11	O(A) outorgado(a) declara que aceita a bolsa que lhe é deferida e compromete-se a cumprir o disposto neste Termo de Compromisso, bem como o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da UFV.
12.	Casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa.
	Viçosa, de de .

Nome: CPF:

Matrícula UFV:

Assinatura do(a) outorgado(a)